**PORTARIA N. \_\_\_/2025/PRES/OAB/RO**

Dispõe sobre a criação da Força-Tarefa de Combate a Golpes Praticados por Falsos Advogados.

O **Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional do Estado de Rondônia**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei Federal n. 8.906/94), bem como pelo Regimento Interno da OAB/RO,

CONSIDERANDO que, desde o início do ano, a gestão tem empreendido esforços concretos para aprimorar os sistemas processuais eletrônicos, garantindo maior transparência e segurança para os usuários. Nesse sentido, no dia 29 de janeiro de 2025, realizou-se uma reunião entre a Vice-Presidente da OAB Rondônia, Vanessa Esber, e a Secretária-Geral Adjunta, Thalia Pena, com representantes do Tribunal de Justiça de Rondônia, incluindo o Exmo. Sr. Presidente, Desembargador Raduan Miguel, a Exma. Sra. Juíza Auxiliar Karina Miguel Sobral e a Sra. Coordenadora da STIC do Tribunal, Ângela Carmen, ocasião em que foram discutidas melhorias no sistema PJe para identificação dos usuários que realizam download de arquivos processuais, buscando inibir a utilização desses documentos em práticas fraudulentas;

CONSIDERANDO que o Colégio de Presidentes de Subseções da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional de Rondônia, reunido no Plenário do Conselho Seccional, na cidade de Porto Velho/RO, em 17 de fevereiro de 2025, no I Encontro da Gestão 2025/2027, com a presença dos 18 Presidentes das Subseções e dos membros da Diretoria da Seccional, deliberou nos itens 6 e 7 da Carta de Porto Velho pela necessidade de adoção de medidas para o combate a golpes praticados por indivíduos que se passam por advogados;

CONSIDERANDO que tais golpes têm vitimado cidadãos e prejudicado a credibilidade da advocacia, mediante solicitação indevida de pagamentos para custas processuais, honorários e outros valores, especialmente por meio de transferências eletrônicas;

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Criar a Força-Tarefa de Combate a Golpes Praticados por Falsos Advogados, com o objetivo de desenvolver estratégias para prevenção, identificação e combate a práticas fraudulentas que envolvam o uso indevido da advocacia.

**Art. 2º** - A Força-Tarefa será composta por:

* **VANESSA MICHELE ESBER – OAB/RO 3.875**,Vice-Presidente da OAB/RO, como Coordenadora;
* **THALIA CELIA PENA DA SILVA – OAB/RO** **6.276**, Corregedora Geral da OAB/RO, como Membro;
* **ROOGER TAYLOR SILVA RODRIGUES – OAB/RO** **4.791**, Presidente da Subseção de Jaru, como Membro;
* **LUIZ FELIPE DA SILVA ANDRADE – OAB/RO 6.175**, Conselheiro Seccional, como Membro;
* **FADRICIO SILVA DOS SANTOS – OAB/RO 6.703**, Presidente da Comissão de Fiscalização do Exercício Profissional, como Membro;
* **KELLY PINTO MOREIRA – OAB/RO 12.603**, Secretária Geral Adjunta da Comissão de Defesa das Prerrogativas, com Membro;
* **KARINNY DE MIRANDA CAMPOS – OAB/RO 2.413**, Representante do Tribunal de Ética e Disciplina, como Membro.

Art. 3º - Compete à Força-Tarefa:

I - Reunir, sistematizar e analisar informações sobre golpes praticados por indivíduos que se passam por advogados;

II - Propor e implementar medidas preventivas, inclusive mediante colaboração com o Poder Judiciário para aprimoramento da segurança dos sistemas eletrônicos;

III - Orientar e conscientizar a sociedade sobre formas de identificação e prevenção de golpes;

IV - Articular-se com órgãos de segurança pública e Ministério Público para apuração e responsabilização dos envolvidos em fraudes;

V - Atuar na defesa da classe advocatícia e na preservação da credibilidade da instituição.

Art. 4º - A Força-Tarefa poderá expedir recomendações e relatórios periódicos acerca das atividades desenvolvidas e encaminhá-los à Presidência da OAB/RO e ao Conselho Seccional.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e registre-se.

**Márcio Nogueira**

Presidente da OAB/RO